



**TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA E A EMPRESA  
VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.276/0001-50, localizada à Travessa da Imigração, nº 63, CEP: 88.840-000, Centro, no Município de Urussanga – SC, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador Odivaldo Bonetti, casado, portador do RG nº 2.369.684, cadastrado no CPF sob o nº 794.246.609-49, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48, localizada à Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, CEP: 88.803-100, Bairro Michel, no Município de Criciúma – SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Jóverson Benedet, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capinzal, nº 245, CEP: 88.815-120, Bairro Ceará, Município de Criciúma – SC, cadastrado no CPF sob o nº 560.267.499-34, portador do RG nº 1.536.990, doravante denominada **CONTRATADA**; que, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como legislação pertinente, **ADITAM** o Contrato nº 10, de 15 de dezembro de 2015, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Contrato nº 10, de 15 de dezembro de 2015, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 14 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Conforme proposta encaminhada pela **CONTRATADA** e mediante aceitação da **CONTRATANTE**, fica acordado o percentual de reajuste de 3,07%, de modo que o valor da mensalidade passará a ser de R\$ 260,77 (duzentos e sessenta reais, e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput passará a incidir na mensalidade referente à competência de janeiro de 2019.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA: 2.001

ELEMENTO: 3.3.90.39.77.00.00.00 – Vigilância Ostensiva Monitorada

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Urussanga / SC, 15 de dezembro de 2018.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
PRESIDENTE: VEREADOR ODIVALDO BONETTI  
CONTRATANTE

---

JÓVERSON BENEDET  
VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA  
CONTRATADA

---

LARISSA XAVIER TEIXEIRA BARASUOL

CPF: 083.879.259-69

TESTEMUNHA

---

GISLAINE DOMINGA DAMIN ARIATI

CPF: 022.717.149-74

TESTEMUNHA

---

FILIPPE ECHAMENDI POSSAMAI  
OAB/SC 41.081 – ASSESSOR JURÍDICO